

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO VAGO E DISPONÍVEL****Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026****Processo Administrativo nº 001/2026****Fundamento Legal:** art. 74, §5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para os devidos fins legais e administrativos, que não existe imóvel público vago e disponível, no âmbito do Município de Tucumã/PA, que atenda simultaneamente às exigências de localização, instalações físicas, acessibilidade, segurança e funcionalidade administrativa indispensáveis para sediar a Câmara Municipal de Tucumã.

A presente declaração fundamenta-se em verificação administrativa realizada no âmbito desta Câmara Municipal, tendo sido constatado que não existem imóveis públicos que reúnem condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público, razão pela qual resta caracterizada a necessidade de locação de imóvel privado específico.

Esta declaração é emitida para fins de instrução do Processo Administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em atendimento ao disposto no art. 74, §5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 23 de janeiro de 2026.

Felipe Tiago de Sousa
Secretário Administrativo
Port. 0011/2026

